



## CHAMADA PÚBLICA 21/2015

# PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com o Renault do Brasil divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

## 1. OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a articulação entre instituições de ensino superior e institutos de pesquisa e a Renault do Brasil, oportunizando parceria na formação de futuros profissionais.
- 1.2 Favorecer o aprendizado de estudantes em práticas diferenciadas relacionadas ao universo de automóveis.

## 2. TEMAS

- 2.1 Desenvolvimento de Sistemas.
- 2.2 Gestão de Projetos e Melhorias de Produto e Processo.
- 2.3 Desenvolvimento Web e Mobile.
- 2.4 Engenharia de Dados.
- 2.5 Inteligência Artificial Aplicada ao Fortalecer o Relacionamento com Cliente.
- 2.6 Analytics Aplicado a Indústria.
- 2.7 Cloud/Openstack.
- 2.8 Arquitetura de Referência para Soluções IoT (Internet Of Things).
- 2.9 Gamification em Processos Econômicos / Financeiros.
- 2.10 IoT / I4.0 / Smartfactory.
- 2.11 Uso de Wearables em Processos Industriais.
- 2.12 Veículos Conectados.

## 3. CRONOGRAMA

Submissão eletrônica das propostas	Até 19/02/2016
Divulgação do resultado final	Até 25/03/2016
Implementação das bolsas	A partir de abril de 2016

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 A Chamada dispõe de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) da Fundação Araucária e R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) da Renault do Brasil.
- 4.2 O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.
- 4.3 Caso haja recursos remanescentes nesta Chamada, os mesmos poderão ser destinados a uma nova submissão de propostas ou remanejadas para outra modalidade de bolsas, a critério das Diretorias Executivas da Fundação Araucária e do Renault do Brasil.
- 4.4 A instituição proponente ficará responsável pelo pagamento mensal das bolsas com os recursos recebidos da Fundação Araucária, respeitados os valores-limite e os demais itens descritos nesta Chamada.



## 5. CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

**5.1 Nível de Doutorado (ND):** aluno matriculado em programa de pós-graduação Stricto Sensu- doutorado, para exercer atividades de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos na Fábrica da Renault do Brasil, situada em São José dos Pinhais- PR.

**5.2 Nível de Mestrado (NM):** aluno matriculado em programa de pós-graduação Stricto Sensu - mestrado, para exercer atividades de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos na Fábrica da Renault do Brasil, situada em São José dos Pinhais- PR.

**5.3 Nível Superior (NS):** aluno de graduação cursando o 4º ou 5º ano (5º ano com previsão de finalização do curso em final de 2015), para exercer atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade na Fábrica da Renault do Brasil, situada em São José dos Pinhais- PR.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

### 6.1 Serão financiáveis:

a) até 12 bolsas-empresa para alunos de graduação com dedicação de 24 horas semanais, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por até 12 meses; ou

b) até 7 bolsas-empresa para alunos de mestrado, com dedicação de 24 horas semanais, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por até 12 meses; ou

c) até 5 bolsas-empresa para alunos de doutorado, com dedicação de 24 horas semanais, no valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por até 12 meses.

6.2 Os projetos dos bolsistas deverão ser desenvolvidos no mínimo em 08 meses e no máximo em 12 meses.

## 7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 7.1 Quanto à instituição proponente:

7.1.1 Ser instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná;

7.1.2 Designar um Coordenador Institucional do Programa com vínculo formal com a instituição proponente;

7.1.3 Apresentar somente uma proposta institucional para esta Chamada.

### 7.2 Quanto ao Coordenador pela proposta:

7.2.1 Ter vínculo formal com a instituição proponente;

7.2.2 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

7.2.3 Não apresentar mais do que uma proposta a presente,

7.2.4 Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio dos relatórios (parciais e final) e pela prestação de contas.

7.2.5 Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

### 7.3 Quanto ao Bolsista:

7.3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede e CNPJ do Estado do Paraná;

7.3.2 Não ter vínculo empregatício e também não acumular bolsas de estudo;

7.3.3 Disponibilizar no mínimo 24 horas semanais para permanência na empresa, situada em São José dos Pinhais- PR, durante 12 meses consecutivos;

7.3.4 Atender ao disposto no Anexo IV, especialmente no que tange a cláusula de confidencialidade.

7.3.5 Atender ao disposto no Anexo V, que trata dos temas, resumo das atividades e perfil exigido do bolsista.

## 8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

a) Cadastrar coordenador e instituição proponentes;

b) Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta on line;

c) Anexar Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);



8.2 As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

8.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

8.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1 Análise documental:** As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

**9.2 Avaliação de relevância:** Será realizada por uma comissão instituída pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e do Renault do Brasil que procederá a seleção e aprovação de bolsas por instituição, assessorada por consultores ad hoc e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da Fundação, quando necessário.

9.2.1 Após a divulgação dos resultados os orientadores e bolsistas pré-selecionados serão convocados para uma reunião instituída pela Fundação Araucária e Renault do Brasil, a realizar-se nas instituições de Ensino Superior em que os projetos foram aprovados.

## 10. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público em [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br).

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As propostas submetidas à Fundação Araucária poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

11.1 Dos resultados da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação em [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br).

11.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

11.3 Os recursos deverão ser apresentados via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

11.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

11.5 Caso necessário, o recurso será encaminhado pela FA aos respectivos Comitês Assessores de Área que participaram do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

## 12. PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

12.1. O coordenador da proposta deverá encaminhar documentação impressa que poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem), no prazo estabelecido no cronograma. Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária:

**Chamada Pública 21/2015 – Programa de Bolsas Fundação Araucária & Renault do Brasil**

Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico

80215-090 – Curitiba – Paraná

12.2 Na documentação impressa, as assinaturas do coordenador institucional e do responsável pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos;

### 12.3 Documentos impressos a serem enviados:

- Formulário eletrônico;
- Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);
- Cópia do edital de seleção dos bolsistas, organizado pela instituição;
- Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo Coordenador Institucional, contendo as seguintes informações: (Composição da Comissão Institucional de seleção de bolsistas - nome e qualificação dos seus integrantes e critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de seleção dos bolsistas);



- g) Quadro sinótico das bolsas solicitadas (Anexo II);
- i) Declaração institucional dos estudantes selecionados expressando que não acumularão bolsa de qualquer outra natureza ou agência financiadora (Anexo III);
- h) Comprovante de matrícula do aluno no curso em 2015 (graduação, mestrado ou doutorado).

### 13. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

13.1 As bolsas serão implementadas no prazo máximo de 2 (dois) meses a partir da assinatura e publicação do convênio pela Fundação Araucária, até o valor-limite da cota concedida;

13.2 Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e também não poderão acumular bolsas;

13.3 Cada bolsista será assistido por um supervisor na empresa, que acompanhará as atividades descritas no Plano de Trabalho (Anexo IV).

13.4 O Plano de Trabalho deverá ser enviado à Fundação Araucária após 30 dias da data de início das atividades do bolsista na empresa.

13.5 É vedada a indicação de candidato para exercer outras atividades que não as descritas no item 2 desta Chamada.

### 14. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

14.1. A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

14.2 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

14.3 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

14.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

### 15. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico parcial e final:

15.1.1 Parcial: Relatório técnico científico parcial do programa a ser apresentado a cada final de exercício financeiro, devidamente assinado juntamente com a prestação de contas parcial.

15.1.2 Final: Relatório Técnico Científico final do programa deverá ser elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, por meio do e-mail [relatoriosfa@gmail.com](mailto:relatoriosfa@gmail.com) e impresso via correio. O relatório final deverá ser assinado pelo coordenador da proposta, pelo supervisor de campo na empresa e encaminhado com a prestação de contas.

15.2 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do convênio.

### 16. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

16.1 A substituição de bolsistas é permitida até o 8º mês de vigência do convênio.

16.1.1 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com os Anexos II, III e IV preenchidos com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação Araucária.



## 17. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e do Renault do Brasil por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Diretoria Executiva da Fundação Araucária ou Renault do Brasil, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 19. IMPUGNAÇÃO

19.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

## 20. PUBLICAÇÕES

20.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Renault do Brasil na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

20.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

## 21. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e do Renault do Brasil. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

22.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e Renault do Brasil.

## 23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br).

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

---

Paulo Roberto Brofman  
Presidente da Fundação Araucária



CHAMADA DE PROJETOS 21/2015 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

## ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome	
Sigla	
Coordenador Institucional	
E.mail	
Telefones	

### 2. MODALIDADE E NÚMERO DE BOLSAS PLEITEADAS

<i>Linhas</i>	<i>Quantidade de Bolsas de Graduação</i>	<i>Quantidade de Bolsas de Mestrado</i>	<i>Quantidade de Bolsas de Doutorado</i>

6

### 3. PESQUISA NA INSTITUIÇÃO RELACIONADA AO UNIVERSO DE AUTOMÓVEIS

Número de Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq	
Número de Linhas de Pesquisa desenvolvidas	
Número de Doutores envolvidos com a Pesquisa	
Número de Discentes envolvidos nos Projetos de Pesquisa	
Número de Teses/Dissertações/Projetos de Pesquisa e ou Extensão	
Número de Publicações (Artigos Científicos, Boletins Técnicos e outros)	

### 4. DADOS DOS ORIENTADORES

<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Link do Currículo Lattes</i>	<i>Área do conhecimento</i>



## 5. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº	Descrição da meta:
Unidade de medida:	Quantidade:
Etapas/Fase nº	Valor Previsto:
Descrição da Etapa/Fase	
Período de realização: Início: / /	Término: / /

## TERMO DE COMPROMISSO

<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>
<i>Coordenador da proposta (Nome e assinatura)</i>	<i>Responsável pela instituição ou representante (Nome, assinatura e carimbo)</i>

7

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.